



# Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA N.º 2.969, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

*Dispõe sobre denominação de via pública –  
Estrada Alberto Augusto Rangel.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, **FABÍOLA ALVES DA SILVA**, PREFEITA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** A atual via pública que tem início no cruzamento com a Avenida Comendador Pereira Inácio, no Bairro Vila Santa Helena, e segue até o cruzamento com a Estrada da Macumba, num trecho de aproximadamente três quilômetros, passando ao lado do Condomínio Fazenda São Francisco, será denominada Estrada **Alberto Augusto Rangel**, constando nas placas indicativas a expressão: "**Cidadão Emérito \* 15/09/1946 † 24/01/2013**".

**Art. 2º** As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**, em 27 de abril de 2023 – LIX ANO DE EMANCIPAÇÃO.

**FABÍOLA ALVES DA SILVA  
PREFEITA MUNICIPAL**

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

**GABRIEL RANGEL GIL MIGUEL  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**